



LEI Nº 986 DE 13 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a celebração de convênio de cooperação mútua com a entidade que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Córrego Novo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a Associação dos Amigos Agropecuaristas de Córrego Novo/MG – ASSACON, sob registro no CNPJ nº 29.612.919/0001-18, objetivando a concentração de esforços para o aprimoramento da gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, participação comunitária e o maior alcance de resultados.

Art. 2º - Fica cedido à ASSACON, em regime de comodato, enquanto viger o convênio de cooperação mútua, as máquinas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, responsabilizando esta pela respectiva manutenção e, sob fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal de Agricultura será estabelecido critérios para cessão dos mesmos aos agricultores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 13 de julho de 2020.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal